

**SÚMULAS****SÚMULA DE CONVÊNIO**

I–PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Meio Ambiente, e a Universidade de Santa Cruz do Sul. II–OBJETO: Estabelece a cooperação mútua para integração das atividades de ensino, de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e para a utilização da experiência dos participantes na gestão de recursos hídricos e de meio ambiente. III-VIGÊNCIA: quatro anos a partir da assinatura. IV – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Procedimento administrativo 1249-0500/03-3. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, 55, 9º andar, Porto Alegre-RS.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2003.

José Alberto Wenzel  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Código 13082**

**SÚMULA DE SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

I – PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Meio Ambiente, e a Ecoplan Engenharia Ltda. II – OBJETO: Altera a vigência do Contrato Original para até 31 de julho de 2005. III – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Procedimento administrativo 7820-0500/03-8. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, 55, 9º andar, Porto Alegre-RS.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2003.

José Alberto Wenzel  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Código 13083**

**SÚMULA DE CONVÊNIO**

I–PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Meio Ambiente, com a interveniência do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, e a Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim, com a interveniência do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê-Inhandava. II–OBJETO: Conjugação de esforços, utilizando recursos humanos, técnicos e financeiros para viabilizar a manutenção da estrutura administrativa do Comitê Apuaê-Inhandava. III-VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). IV-VIGÊNCIA: quarenta e oito meses a partir da publicação da súmula. V – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Procedimento administrativo 13175-0500/02-2. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, 55, 9º andar, Porto Alegre-RS.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2003.

José Alberto Wenzel  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Código 13084**

**Secretaria da Ciência e Tecnologia**

**Secretário:**  
**Kalil Sehbe Neto**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3225-4455

**CERTIFICADOS DE POSSE****BOLETIM N.º 10/03****CERTIFICADO DE POSSE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, DECLARA EMPOSSADO, no Cargo em Comissão de Assistente Especial II, Padrão CC-9 o abaixo relacionado, nomeado através do Boletim n.º 149/03, D.O.E. 18/09/03.

CELESTINO IGNÁCIO ELIZEIRE JÚNIOR, RG1036364238  
EM 18/09/03 PROCESSO N.º 570-2500/03-9

**Código 13060**

**Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC -**

Diretor Presidente:  
Paulo Roberto Lucho  
Rua Washington Luiz, 675 - Porto Alegre-RS  
Cep. 90010-460 - Fone: 3287-2030

**TERMOS ADITIVOS****TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N.012/2003**

Termo Aditivo ao Contrato firmado em 12.06.2003, entre a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC e MILSUL, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA; Objeto do Contrato: serviços de locação de equipamentos de reprografia na sede da Cientec; Objeto do Aditivo: Prorrogar prazo do referido contrato por mais 90 dias. Porto Alegre, 20 de setembro de 2003.  
Econ. Paulo Roberto Lucho - Presidente

**Código 13061**

**Secretaria da Saúde**

**Secretário:**  
**Osmar Gasparini Terra**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3288-5800

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 54/2003**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Estadual nº 9716/92, que dispõe sobre a Reforma Psiquiátrica no Estado do Rio Grande do Sul; Considerando a mudança de paradigma de atenção de exclusão para o acolhimento e o propósito de transformação do maior prédio histórico tombado no Estado do Rio Grande do Sul em um Centro Cultural; Considerando o Projeto São Pedro Cidadão.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar o disposto no art. 1º da Portaria nº 27/2000 substituindo os representantes para comporem o grupo de trabalho, destinado a elaborar propostas de utilização do prédio histórico do Hospital Psiquiátrico São Pedro, o qual será composto por:

1)SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO

Titular: Ygor Arzeno Ferrão  
Suplente: Jussara Marks  
SEÇÃO DE SAÚDE MENTAL E NEUROLÓGICA

Titular: Jorge Abid Cury  
Suplente: Vera Moreira Gaudio

2)SECRETARIA ESTADUAL DA CORRDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Maria da Graça Valle Silveira  
Suplente: Luiz Carlos Macchi Silva

3) SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA

Titular: Hans Peter Gerwy  
Suplente: José Albano Volkmer

4) SECRETARIA ESTADUAL DAS OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

Titular: Renata Galbinski Horowitz  
Suplente: Thaís Holtz Barth

5) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Titular: Luiz Carlos Zubaran  
Suplente: Maria Erni Coutinho Marques

6) GRUPO DE TRABALHO DO MUSEU HOSPITAL PSQUIÁTRICO SÃO PEDRO

Titular: Neusa Maria de Oliveira  
Suplente: Edson Medeiros Cheviche

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2003.

OSMAR TERRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Código 13111**

**DECISÕES****SECRETARIA DA SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária – Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data 19/09/2003, em cumprimento ao art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: Vitório Neitzke  
Data da Autuação: 15/01/2003  
CNPJ ou CPF: 116 445 160 04  
Processo nº: 009530-20.00/03-4

Localidade: Santa Rosa  
Tipificação da Infração: Lei Federal nº. 6.437/77 art. 10, incisos I, II, III e XXIX c/c Portaria 453/98 MS.  
Decisão Final: Não interposto recurso perante a autoridade sanitária competente, fica mantida a penalidade aplicada ao autuado pela Coordenação da DVS.  
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: Associação Beneficente Dom Bosco  
Data da Autuação: 14/01/2003  
CNPJ ou CPF: 05 043009 / 0001-01  
Processo nº: 009531-20.00/03-7

Localidade: Santa Rosa  
Tipificação da Infração: Lei Federal nº. 6.437/77 art. 10, incisos I, II, III e XXIX c/c Portaria 453/98 MS.  
Decisão Final: Não interposto recurso perante a autoridade sanitária competente, fica mantida a penalidade aplicada ao autuado pela Coordenação da DVS.  
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: Dior Center Clínica de Radiologia Odontológica Ltda.  
Data da Autuação: 15/01/2003  
CNPJ ou CPF: 03644264/0001-76  
Processo nº: 009532-20.00/03-0  
Localidade: Santa Rosa  
Tipificação da Infração: Lei Federal nº. 6.437/77 art. 10, incisos I, II, III e XXIX c/c Portaria 453/98 MS.  
Decisão Final: Não interposto recurso perante a autoridade sanitária competente, fica mantida a penalidade aplicada ao autuado pela Coordenação da DVS.  
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: Cliren Clínica de Doenças Renais

Data da Autuação: 14/01/2003  
CNPJ ou CPF: 92467182/0001-23  
Processo nº: 009533-20.00/03-2  
Localidade: Santa Rosa  
Tipificação da Infração: Lei Federal nº. 6.437/77 art. 10, incisos I, II, III e XXIX c/c Portaria 453/98 MS.  
Decisão Final: Não interposto recurso perante a autoridade sanitária competente, fica mantida a penalidade aplicada ao autuado pela Chefia da DVS.  
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: Policlín Serviços Médicos Associados

Data da Autuação: 14/01/2003  
CNPJ ou CPF: 94.186.368/0001-30  
Processo nº: 9375-20.00/03-9  
Localidade: Santa Rosa  
Tipificação da Infração: Lei Federal nº. 6.437/77 art. 10, incisos I, II, III e XXIX c/c Portaria 453/98 MS.  
Decisão Final: Julgado procedente o Auto de Infração  
Penalidade Imposta: Interdição

Autuado: Irmandade de Caridade Sr. Bom Jesus dos Passos

Data da Autuação: 25/09/2002  
CNPJ ou CPF: 95.112.066/0001-80  
Processo nº: 63331-20.00/02-7  
Localidade: Rio Pardo  
Tipificação da Infração: Lei Federal nº. 6.437/77 art. 10, incisos I, II, III e XXIX c/c Portaria 453/98 MS.  
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração  
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: Ramed Serviço de Radiologia Médica Ltda.

Data da Autuação: 25/09/2002  
CNPJ ou CPF: 90.827.189/0001-83  
Processo nº: 63335-20.00/02-8  
Localidade: Rio Pardo  
Tipificação da Infração: Lei Federal nº. 6.437/77 art. 10, incisos I, II, III e XXIX c/c Portaria 453/98 MS.  
Decisão Final: Julgado procedente o Auto de Infração.  
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: Clini Trauma

Data da Autuação: 26/09/2002  
CNPJ ou CPF: 97.140.032/0001-24  
Processo nº: 063330-20.00/02-4  
Localidade: Venâncio Aires  
Tipificação da Infração: Lei Federal nº. 6.437/77 art. 10, incisos I, II, III e XXIX c/c Portaria 453/98 MS.  
Decisão Final: Recurso não acolhido, mantida a penalidade.  
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: Hospital de Caridade e Beneficência

Data da Autuação: 09/10/2002  
CNPJ ou CPF: 87.768.735/0001-48  
Processo nº: 63395-20.00/02-9  
Localidade: Cachoeira do Sul  
Tipificação da Infração: Lei Federal n. 6.437/77, art. 10, incisos I, II, III e XXIX c/c itens 3.15, 3.4, 3.9cii, 3.59, 4.3b, 4.3c, 4.3d, 4.3e, 4.3f e 4.9d da Portaria MS nº 453/98  
Decisão Final: Não interposto recurso perante a autoridade sanitária competente, fica mantida a penalidade aplicada ao autuado pela Chefia da DVS  
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: Celso Jair dos Santos Teixeira

Data da Autuação: 08/11/2002  
CNPJ ou CPF: 870.840.26/0001-43  
Processo nº: 063394-20.00/02-6  
Localidade: Caçapava do Sul  
Tipificação da Infração: Art. 10, I, II, III e XXIX da Lei Federal 6.437/77 c/c itens 3.4, 3.9.c.ii, 3.59, 3.47, 3.8.c.ii, 4.3.d, 3.6.i, 4.3.e e 4.3.f da Portaria 453/98-MS.  
Decisão Final: Julgada procedente a autuação.  
Penalidade Imposta: Advertência

**Código 13108**